



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000 – www.cerrolargo.rs.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2014

O Prefeito Municipal de Cerro Largo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, conforme especificações abaixo, por prazo determinado para desempenhar funções de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** e **FARMACÊUTICO** junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.463/2014, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Municipal nº 1.809/2004, e considerando que não houve inscritos no primeiro certame realizado para o cargo de farmacêutico e o aproveitamento de apenas uma vaga de Técnico em Enfermagem, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2008, de 20 de fevereiro de 2013.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA	PRAZO CONTRATO
01	Farmacêutico	2.614,34	20h semanais	Até 25/07/2014
01	Técnico em Enfermagem	1.393,38	40h semanais	06 (seis) meses

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 096/2014.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000 – www.cerrolargo.rs.gov.br

serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 238 da Lei Municipal nº 1.809/2004.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de **06 (seis) meses para o cargo de técnico em enfermagem e até 25 de julho de 2014 para o cargo de farmacêutico** e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

FARMACÊUTICO

GERAL: Carga horária semanal de 20 horas.

ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sob regime de plantão; sujeito a trabalho externo e atendimento ao público; bem como ao uso de uniforme e equipamento de proteção.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: Habilitação Legal para o exercício da profissão de farmacêutico.

IDADE MÍNIMA: 21 anos

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Manipular drogas de várias espécies, aviar receitas, de acordo com prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter custódia de drogas tóxicas e narcóticos, realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e avitamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras, dentro de sua competência; executar tarefas afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: Carga horária semanal de 40 horas.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000 – www.cerrolargo.rs.gov.br

ESPECIAL: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município, sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: Ensino Médio completo.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

OUTROS: Diploma ou certificado de Técnico de Enfermagem expedido de acordo com a legislação e registrado no órgão competente.

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar atividades técnicas em enfermagem em estabelecimentos de assistência em saúde do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Exercer as atividades auxiliares de nível médio técnico, atribuídas a equipe de enfermagem, cabendo-lhe: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais de trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem; integrar a equipe de saúde; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; coletar material para exames anátomo-patológicos citopatológicos e afins; providenciar a esterilização de materiais e desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e no tratamento de pacientes; participar e estimular programas de prevenção de doenças; realizar outras tarefas afins.

2.2 A carga horária semanal será de 40hs (técnico em enfermagem) e 20 horas (farmacêutico) e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em **R\$ 2.614,38 (dois mil seiscentos e quatorze e trinta e oito centavos) para farmacêutico** e o valor de **R\$ 1.393,38 (um mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) para técnico em enfermagem**, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000 – www.cerrolargo.rs.gov.br

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Cel Jorge Frantz, 575, centro, nos dias **30/05/2014 a 06/06/2014** no horário compreendido entre às **08:00 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000 – www.cerrolargo.rs.gov.br

Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000 – www.cerrolargo.rs.gov.br

critérios:

6.6.1 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos especializados na área de atuação com carga horária superior a 10 horas.	2,5	25
Cursos especializados na área de atuação com carga horária superior a 200 horas.	5	25
Curso superior na área da saúde.	10	10
Pós Graduação na área de atuação.	10	20
Experiência profissional comprovada na área de atuação.	2 (pontos por ano)	20

6.6.2 FARMACÊUTICO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos especializados na área de atuação com carga horária superior a 10 horas.	2,5	25
Cursos especializados na área de atuação com carga horária superior a 200 horas.	5	25
Curso superior na área da saúde, exceto o exigido para a atuação no cargo.	10	10
Pós Graduação na área de atuação.	10	20
Experiência profissional comprovada na área de atuação.	2 pontos por ano	20

6.7 A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de análise curricular, de caráter classificatório, mediante comprovação documental das informações prestadas no formulário de inscrição constante no Anexo II do presente edital.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000 – www.cerrolargo.rs.gov.br

6.8 Na análise curricular, será considerada e pontuada apenas a qualificação informada no formulário de inscrição.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias úteis, após o término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 tiver obtido a maior nota no critério de experiência profissional na área de atuação da função.

9.1.2 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000 – www.cerrolargo.rs.gov.br

e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro(s) colocado(s), até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o desempenho das funções.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será aquele especificado neste edital.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000 – www.cerrolargo.rs.gov.br

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Cerro Largo, 27 de maio de 2014.

RENÉ JOSÉ NEDEL
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000 – www.cerrolargo.rs.gov.br

ANEXO II

CARGO PRETENDIDO: _____

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
CEP:		CPF:	
Data Nasc:	____ / ____ / ____	Naturalidade:	
RG:		Órgão Emissor:	
E-mail:			
Telefone:		Celular:	
Nº de Registro Profissional			
Portador de Deficiência Física?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

2. FORMAÇÃO:

ENSINO MÉDIO (para o cargo de Técnico em Enfermagem)

Curso:		
Instituição:		
Data da Conclusão ou Período Atual:		____ / ____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000 – www.cerrolargo.rs.gov.br

ENSINO SUPERIOR

Curso:	
Instituição:	
Data da Conclusão ou Período Atual:	____ / ____

ENSINO SUPERIOR

Curso:	
Instituição:	
Data da Conclusão ou Período Atual:	____ / ____

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Especialização, Mestrado, Doutorado e outros cursos).

Curso:	
Instituição:	
Data da Conclusão	____ / ____

Curso:	
Instituição:	
Data da Conclusão	____ / ____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

(Relacionar as experiências do mais recente para o mais antigo, com os respectivos períodos).

Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	____ / ____ / ____	Saída:	____ / ____ / ____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000 – www.cerrolargo.rs.gov.br

Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	____/____/____	Saída:	____/____/____

Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	____/____/____	Saída:	____/____/____

Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	____/____/____	Saída:	____/____/____

Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	____/____/____	Saída:	____/____/____

Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	____/____/____	Saída:	____/____/____

Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	____/____/____	Saída:	____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000 – www.cerrolargo.rs.gov.br

Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	____/____/____	Saída:	____/____/____

Local e Data.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000 – www.cerrolargo.rs.gov.br

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	6 dias	
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
TOTAL	19dias	